



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7266

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.923,16 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	243	100,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	293	3.762,50
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	390	29.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	4 4 90 52 00	457	26.050,00
02 12 04 12 361 0007 2279	4 4 90 52 00	791	180.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	4 4 90 52 00	1010	10,66
Total:			238.923,16

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	244	100,00
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	435	26.050,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 50 41 00	445	3.762,50
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 32 00	489	29.000,00
02 12 04 12 361 0007 2279	4 4 90 51 00	790	180.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 30 00	982	10,66
Total:			238.923,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Fevereiro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo